



Câmara Municipal de Salto

13.320 — SALTO — SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/91

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto em sessão Legislativa realizada em 12 de setembro de 1.991, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

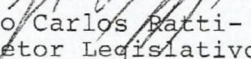
ARTIGO 1º - Nos termos do § 8º, do artigo/63 do Regimento Interno da Casa, fica prorrogado o prazo de mais 50 (sessenta) dias, a partir do dia 30 de agosto de 1.991, para apurar possíveis irregularidades na distribuição de material escolar, efetuada pela Prefeitura Municipal de Salto, apresentar as suas conclusões.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
12 de setembro de 1.991

- José Carlos Rodrigues da Rocha -
Presidente

Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixado no local de costume, em 12 de setembro de 1.991 e publicado na imprensa local.


- João Carlos Ratti -
Diretor Legislativo de
Administração.